

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 1902/2019

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.337.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 787/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.337.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 787/2018 de 07 de Novembro de 2018 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

São Sebastião do Alto (RJ), 06 de Maio de 2019.

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

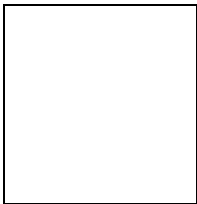
ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1902/2019

**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio
Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO
1012200012.040	3.3.90.39	0		50.000,00	
1012200012.040	3.3.90.46	0		70.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	0		50.000,00	
1030200122.050	3.3.90.48	0		50.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	4		10.000,00	
1030200122.043	3.3.50.41	4		90.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	4		20.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	12		45.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	12		30.000,00	
1012200012.040	3.3.90.30	20	140.000,00	20.000,00	
1012200012.040	3.3.90.36	20		15.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	20		80.000,00	
1030200122.049	3.3.90.30	20		20.000,00	
1030400122.047	3.3.90.14	20		15.000,00	
1030200122.043	3.3.50.41	32	109.000,00	50.000,00	
0824300152.065	3.3.90.32	0		6.000,00	
0824400012.062	3.3.90.36	0	50.000,00		
0824300152.065	3.3.90.36	4		14.000,00	
0824400012.062	3.1.90.11	18		30.000,00	
0927100011.018	3.1.90.04	39		10.000,00	
0927100011.018	3.1.90.11	39		28.000,00	
0927100011.018	3.3.90.39	39		10.000,00	
0927100011.018	3.3.90.91	39		10.000,00	

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

0927100011.018	3.3.90.93	39		10.000,00	
0927100012.076	3.1.90.03	39		100.000,00	
0412200012.035	3.3.90.14	0		10.000,00	
0412200012.035	3.3.90.39	0		15.000,00	
0412200011.019	4.4.90.51	4		30.000,00	
0412200011.019	4.4.90.52	4		10.000,00	
0412200012.035	3.3.90.30	4		35.000,00	
0412200012.035	3.3.90.36	4		10.000,00	
0412200012.035	3.3.90.39	4		60.000,00	
0412200012.036	3.3.90.39	4		15.000,00	
0412200012.036	4.4.90.51	4		5.000,00	
1854100101.007	4.4.90.51	4		25.000,00	
1854100102.038	3.3.90.30	4		35.000,00	
1854100102.038	3.3.90.39	4		5.000,00	
0206200011.025	4.4.90.52	4	31.000,00		
0412200012.006	3.3.90.39	4	168.000,00		
0412200012.009	3.3.90.39	4	34.000,00		
1545100011.028	4.4.90.52.99	0	160.000,00		
1545100011.028	4.4.90.52	4	20.000,00		
1545100012.017	3.3.90.30	4	20.000,00		
1545100042.014	3.3.90.30	4	10.000,00		
2678200061.031	4.4.90.52	4	10.000,00		
2369500012.022	3.3.90.39	4	20.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	0		91.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	4	30.000,00		
1236400072.028	3.3.90.36	4		14.000,00	
1236500072.025	3.3.90.30	4	3.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	9		50.000,00	
1236100072.027	3.1.91.13	11	22.000,00		
1236100072.027	3.3.90.30	11		16.000,00	



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

1236100072.027	3.3.90.39	11		13.000,00	
1236100071.034	4.4.90.52.99	12	413.000,00		
1236500071.036	4.4.90.52.99	12	62.000,00	30.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	16		20.000,00	
2060600092.033	3.3.90.30	4	35.000,00		
1312200012.080	3.3.90.39	4		15.000,00	
			1.337.000,00	1.337.000,00	

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito